ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.955 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira,, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.652 de 05 de dezembro de 2011;

DECRETA;

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 55.590,35 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 10 – R$ 55.590.35 (Recursos CIP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.091– Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.10	Serviços de Luz e Força Motriz	R$ 55.590,35

Art. 2º) O recurso para atender a presente Suplementação, é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos CIP (Contribuição de Iluminação Pública), conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à outubro/2011	R$ 640.324,61
Provável arrecadação de novembro e dezembro/2011 (-)	R$ 128.064,92
Soma:	R$ 768.389,53
Previsão orçamentária para 2011 (-)	R$ 712.799,18
Provável excesso de arrecadação	R$ 55.590,35
Este Crédito (-)	R$ 55.590,35
Saldo:	R$ - o -

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 06 de dezembro de 2011.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 09 a 10/12/2011
Jornal Bim nº 224.
Página 08 e 09.
Rubrica
Mat. 01/2439